

LEI nº 613

Autoriza a Prefeitura Municipal a restituir a quantia de Ncr\$34,56, relativa ao Imposto Sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a restituição da quantia de Ncr\$34,56, proveniente do imposto recolhido a maior, sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do Decreto nº 33/67, de 7 de junho de 1967, que concedeu desconto de 50% sobre o total apurado na Categoria em que estiver enquadrado o contribuinte.

Art. 2º - Por não constar do Orçamento vigente dotação própria para restituição de impostos, fica aberto o Crédito Especial da importância de Ncr\$34,56, para fins previstos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 30 de dezembro de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal